

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

ALINE CARLA DA SILVA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
JOÃO JOSÉ FERREIRA
VALDENIZE MIGUEL DA SILVA

**ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO(A) ASSISTENTE
SOCIAL**

RECIFE

2022

**ALINE CARLA DA SILVA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
JOÃO JOSÉ FERREIRA
VALDENIZE MIGUEL DA SILVA**

**ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO(A) ASSISTENTE
SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à disciplina TCC do Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como parte dos requisitos para conclusão do curso.

Orientadora: Prof.^a M.^a Maricelly Costa Santos

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Carolina Leal de Lacerda Pires

RECIFE

2022

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

A882 Atribuições e competências profissionais do(a) assistente social. / Aline Carla da Silva [et al]. - Recife: O Autor, 2022.
22 p.

Orientador(a): Ma. Maricelly Costa Santos.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Serviço Social, 2022.

Inclui Referências.

1. Assistente social. 2. Atribuições. 3. Competências. I. Santos, Ana Claudia Oliveira dos. II. Ferreira, João José. III. Silva, Valdenize Miguel da. IV. Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA. V. Título.

CDU: 364

Dedicamos esse trabalho a nossos pais.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por estar conosco em todos os momentos de dificuldades.

Aos meus familiares, pela compreensão de muito tempo de estudo.

Ao professor Thiago pela segurança nos momentos de orientações e pelos conhecimentos transmitidos durante toda a nossa vida acadêmica.

À ex-coordenadora Edilene, e às professoras Geisey e Maricelly.

A todos, meus profundos agradecimentos.

ALINE CARLA DA SILVA

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS

JOÃO JOSÉ FERREIRA

VALDENIZE MIGUEL DA SILVA

“Não existe saber mais ou saber menos,
mas, sim saberes diferentes.”

(Paulo Freire)

RESUMO

O texto aborda, sob um viés crítico, as atribuições e competências profissionais do(a) Assistente Social, resguardadas pela Lei de regulamentação da Profissão de Serviço Social, Lei n. 8.662/1993. O estudo pode corroborar na efetivação no reconhecimento e legitimidade da profissão no diversos espaços sócio-ocupacionais de atuação desse profissional. Trata-se de uma revisão da literatura, de caráter descritivo e qualitativo, cujas buscas foram empreendidas nas bases de dados Scielo, BDTD e MEDLINE. Foi possível verificar que, sob a égide da Lei n. 8.662/1993, as competências e atribuições do(a) Assistente Social demonstram as especificidades do trabalho profissional nas políticas sociais, tais como a saúde, condições habitacionais, educação e outras. Vale ressaltar a importância desses profissionais na elaboração, implementação, execução de políticas sociais como competências, e a coordenação, elaboração e supervisão de programas e projetos na área de Serviço Social como atribuições privativas da categoria. É indiscutível estes profissionais devem possuir uma criatividade e flexibilidade de conceitos geralmente divergentes entre o neoliberalismo capitalista e a garantia de direitos básicos, permitindo-lhe formular, observar, instituir e intervir nas diversas sequelas da questão social, atuando diretamente na vida do indivíduo.

Palavras-chave: Assistente Social; Atribuições; Competências

ABSTRACT

The text approaches, under a critical perspective, the duties and professional competences of the Social Worker, protected by the Law of regulation of the Profession of Social Work, Law n. 8,662/1993. The study can corroborate the effectiveness of the recognition and legitimacy of the profession in the various socio-occupational spaces of this professional's performance. This is a descriptive and qualitative literature review, whose searches were carried out in the Scielo, BDTD and MEDLINE databases. It was possible to verify that, under the aegis of Law n. 8.662/1993, the competences and attributions of the Social Worker demonstrate the specificities of professional work in social policies, such as health, housing conditions, education and others. It is worth mentioning the importance of these professionals in the elaboration, implementation, execution of social policies as competences, and the coordination, elaboration and supervision of programs and projects in the area of social service as exclusive attributions of the category. It is indisputable that these professionals must have a creativity and flexibility of generally divergent concepts between capitalist neoliberalism and the guarantee of basic rights, allowing them to formulate, observe, institute and intervene in the various sequels of the social question, acting directly in the life of the individual.

Keywords: Social Worker; assignments; Skills

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....	15
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	15
3.1 O Serviço Social como profissão na divisão social e técnica do trabalho.....	15
3.2 Reflexões sobre as atribuições e competência profissionais do (a) assistente social.....	18
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS.....	24

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO(A) ASSISTENTE SOCIAL

Aline Carla da Silva

Ana Claudia Oliveira dos Santos

João José Ferreira

Valdenize Miguel da Silva

Professora Orientadora: Maricelly Costa Santos¹

Professora Coorientadora: Carolina Leal de Lacerda Pires²

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso apresenta um estudo sobre as atribuições e competências profissionais do assistente social. A escolha pelo tema vincula-se ao surgimento de questionamentos e reflexões a respeito do trabalho interdisciplinar e as competências e atribuições desses profissionais, que podem compor, por exemplo, equipes do Sistema Único de Assistência Social (Suas), bem como atuarem em hospitais e escolas, dentre outros espaços sócio-ocupacionais.

O Serviço Social passou por profundas mudanças durante seu desenvolvimento como profissão. Assim, para deixar seu caráter assistencial e se formar como profissão, o Serviço Social buscou legitimação ao longo do tempo. Durante sua trajetória o Serviço Social utilizou métodos de atuação e instrumentos variados, de acordo com o momento histórico de cada uma das correntes utilizadas como base de construção da profissão (MARTINS, 2018).

Evidencia-se nos dias atuais sérias dificuldades para consolidar direitos sociais em toda sua efetividade e extensão. Isso decorre de muitos entraves relacionados às múltiplas formas de expressão da questão social, concretizadas pelas diferenças sociais, econômicas, políticas, culturais e religiosas, que se difundem pelo cotidiano da sociedade em geral. É nessa perspectiva que a atuação do Assistente Social ganha importância, tentando garantir que os direitos sociais da população sejam resguardados e concretizados (QUEIROZ, 2014).

¹ Professora da UNIBRA. Doutoranda em Serviço Social (UFAL). E-mail: maricelly.costa@grupounibra.com.

² Professora da UNIBRA. Doutora em Letras (UFPE). E-mail: carol_ibgm@outlook.com.

A importância do presente estudo está vinculada à visão panorâmica do Serviço Social na atualidade. Portanto, tal como argumentam Iamamoto e Carvalho (2012), compreender as atribuições e competências profissionais dessa categoria profissional, resguardadas pela legislação, no âmbito do projeto do Serviço Social brasileiro contemporâneo, contribui com a defesa dos direitos de forma mais ampla e igualitária por parte desses profissionais (IAMAMOTO; CARVALHO, 2012).

O debate das competências e atribuições profissionais do assistente social, estabelecidas na lei nº 8662/1993, permite compreender as alterações operadas nas requisições do trabalho desse profissional nas condições atuais do capitalismo moderno. Desde a década de 1990, nos encontros nacionais do conjunto CFESS-CRESS, são propostas permanentes análises da profissão, contextualizando esse debate (IAMAMOTO, 2003).

Diante dessa diretriz, o presente estudo teve como objetivo discutir as atribuições e competências profissionais do(a) Assistente Social. Especificamente, busca-se avaliar o Serviço Social como profissão na divisão social e técnica do trabalho e apontar as competências e atribuições do(a) Assistente Social sob a égide do código de ética dessa categoria profissional.

Em suma, a pesquisa é relevante porque possibilita realizar reflexões e contribuições acerca da atuação do Assistente Social em diferentes espaços sócio-ocupacionais. Portanto o estudo pode corroborar na efetivação no reconhecimento e legitimidade da profissão nesses espaços sócio-ocupacionais, nos quais outras profissões estão adentrando e se apropriando de algumas competências e atribuições do(a) Assistente Social.

O texto está organizado em dois capítulos após a introdução. O delineamento metodológico traz uma breve descrição do tipo do estudo, bem como as especificidades das buscas. Em seguida serão apresentados os resultados e discussão, que estão subdivididos em dois subtópicos: o Serviço Social como profissão na divisão social e técnica do trabalho e reflexões sobre as atribuições e competências profissionais do (a) Assistente Social.

2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

Este estudo trata-se de uma revisão bibliográfica da literatura, de caráter descritivo e qualitativo. A pesquisa descritiva visa apresentar características de determinado fenômeno ou população, por meio da utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. Este tipo de investigação propõe a observação, registro, classificação, análise e interpretação dos dados sem que haja interferência do pesquisador, além de não exigir um método específico de busca de dados ou apresentação de resultados. Isso possibilita que o pesquisador tenha maior liberdade durante a confecção e apresentação do estudo (SILVA, 2014).

O levantamento bibliográfico foi realizado em periódicos nas bases de dados Scielo, BDTD e MEDLINE. Também foram consultados livros para a confecção do estudo. Para propiciar um direcionamento, as buscas foram realizadas a partir da utilização dos descritores: “serviço social”, “atribuições” e “competências”. Como critérios de elegibilidade, foram considerados trabalhos publicados entre 2003 e 2022, trabalhos completos disponíveis nas bases de dados, trabalhos publicados em português e estudos que abordem a temática proposta. Como critério de exclusão, foram considerados inelegíveis estudos que não abordem a temática proposta e aqueles indisponíveis na íntegra. As buscas foram empreendidas entre março e junho de 2022.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 O Serviço Social como profissão na divisão social e técnica do trabalho

No final do século XIX na Europa, o Serviço Social aparece como profissão, cujas bases estão inseridas na Sociedade de Organização da Caridade, órgão responsável pela racionalização da caridade em países como Inglaterra, França e Bélgica. Ocorreu como produto da reunião de ações da igreja católica financiadas pela burguesia. No Brasil, a nova profissão destaca-se na década de 1930, um país assolado pelas expressões da Questão Social ao final da 1ª República e, depois, no período da ditadura de Getúlio Vargas. O que destaca profundamente a profissão é a presença exclusiva das mulheres desde a formação da primeira turma de São Paulo na década de 1930, originárias da igreja católica e da burguesia paulistana (OLIVEIRA; CHAVES, 2017).

O termo “prática” está relacionado a toda e qualquer ação do profissional, vista de forma isolada da divisão socio técnica do trabalho, o que se contrapõe ao modelo de trabalho coletivo que é característico do Serviço Social. A denominação de prática profissional indica que apenas as ações individuais influenciam a atividade do profissional, considerando somente os condicionantes internos e ignorando os condicionantes externos, que depende das condições impostas pelo ambiente ao qual o profissional está inserido socialmente. Desta forma, vale ressaltar a influência do meio onde o assistente social está inserido no produto final do seu trabalho (IAMAMOTO, 2003).

Nesse contexto, ainda de acordo com lamamoto (2003), o assistente social é se insere na divisão sócio técnica do trabalho, que realiza este processo juntamente com profissionais de outras áreas, caracterizando trabalho coletivo. Desta forma, o Assistente Social participa de um processo de compra e venda de força de trabalho, colocando-se na condição de trabalhador assalariado.

Embora os assistentes sociais possuam uma força de trabalho qualificada, não dispõe de todas as condições e meios necessários para efetivação de seu trabalho, muitos dos quais lhes são fornecidos pelas entidades empregadoras. Assim, é possível perceber que o assistente social está inserido dentro do modo de produção capitalista como trabalhador assalariado, uma vez que este só possui a sua força de trabalho para poder vendê-la em troca de um salário. Este, integra o sistema capitalista, materializando a relação social de exploração a qual estão submetidos os trabalhadores (IAMAMOTO; CARVALHO, 2012).

Por meio da venda da sua força de trabalho, o Assistente Social executa o seu trabalho atuando no campo da reprodução social, contribuindo para a valorização do capital e a manutenção da força de trabalho, garantir a ordem e a vigência do capital. No entanto, nesse processo o profissional não se abstém do compromisso com a classe trabalhadora a qual faz parte (IAMAMOTO, 2003).

Diante desse contexto, evidencia-se a compreensão do assistente social como membro da classe trabalhadora, o que torna possível afirmar que esses profissionais ocupam também o espaço de trabalhador improdutivo dentro do processo de trabalho coletivo. Isso decorre da subdivisão do processo de trabalho coletivo em duas categorias de trabalhadores: produtivo e improdutivo. Diante do conjunto de trabalhadores que se empenham em um mesmo processo de produção o trabalhador produtivo modifica diretamente o objeto, transformando diretamente a

natureza, enquanto o trabalhador improdutivo atua de forma indireta sobre a produção material, no entanto, ele é indispensável para o sucesso do processo produtivo (BRASIL, 2015).

Por meio da análise sobre o processo de trabalho do assistente social, observa-se que esse profissional atua sobre as expressões da questão social³, caracterizadas como o conjunto das expressões das desigualdades sociais promovidas pelo modo de produção capitalista. Nessa perspectiva, para Iamamoto e Carvalho (2012), o centro de suas preocupações do assistente social deve ser a família, que é considerada a base da reprodução material e ideológica da Força de Trabalho.

Seu trabalho considera a relação entre capital e trabalho, além da tomada de consciência da classe trabalhadora dentro cenário político, buscando uma melhor condição de vida, gerando posteriormente o reconhecimento do Estado sobre essas desigualdades, impulsionando dessa forma a criação das políticas públicas para atender a classe trabalhadora (NETTO, 2011).

É possível identificar a questão social como objeto de intervenção do Assistente Social, pois é através desta que esses profissionais influenciam na reprodução social. O Serviço Social interfere na reprodução da força de trabalho através dos serviços sociais previstos em programas, por meio das áreas de saúde, condições habitacionais, educação e outras. Dessa forma, o Serviço Social torna-se socialmente necessário, pois atua sobre questões que estão relacionadas com a sobrevivência social e material dos setores majoritários da população trabalhadora (IAMAMOTO; CARVALHO, 2012).

Deve-se considerar o Serviço Social como uma profissão inserida na divisão social do trabalho no setor de serviços. O surgimento dessa profissão ocorreu em razão das necessidades da sociedade capitalista. Portanto o assistente social posiciona-se como um participante da reprodução das relações sociais, quando se trata da contradição entre capital e trabalho. Assim, diante relação entre esse profissional e o sistema capitalista, o assistente social sofre as consequências que permeiam a relação capital e trabalho (IAMAMOTO; CARVALHO, 2005).

³ Questão social: Pode apresentar múltiplas definições, a depender do autor. No entanto, há um consenso que a “questão social” muitas vezes é utilizada de forma genérica. Desta forma, pode ser considerada como um conflito oriundo das contradições geradas o sistema capitalista, fruto da sua lei geral na qual a produção da pobreza é condição para a acumulação de capital (MONTAÑO, 2012; IAMAMOTO; CARVALHO, 2012).

Surgindo diante das expressões da questão social geradas pelo modo de produção capitalista, o Serviço Social passou a ampliar as suas funções até colocar-se em busca da defesa dos direitos sociais e humanos, da universalidade de acesso a bens e serviços, das políticas públicas e da democracia. A intervenção profissional do assistente social passou a se desenvolver em diversas organizações (empresariais, estatais e filantrópicas), bem como em atividades assistenciais. Nesse contexto, ao ser inserido na divisão social e técnica do trabalho, o assistente social, como vendedor da sua força de trabalho, deve atender às demandas da sua instituição de vínculo, marcando seu perfil como profissional assalariado (GUERRA, 2014).

Assim, os espaços ocupacionais do assistente social têm lugar em empresas privadas capitalistas, organizações da sociedade civil, na assessoria a organizações e movimentos sociais no Estado. Esses espaços possuem racionalidades e funções distintas na divisão social e técnica do trabalho, implicando em relações sociais de natureza particular dotadas de diferentes sujeitos sociais no papel de empregadores (o empresariado, o Estado, associações da sociedade civil e outros) (NETTO, 2011).

Esses espaços distintos condicionam o caráter do trabalho do assistente social, podendo ser voltado ou não à lucratividade do capital, impondo suas possibilidades e limites. A incidência do trabalho profissional na sociedade não depende exclusivamente da atuação isolada do assistente social, mas de um conjunto das relações e condições sociais nesses ambientes (IAMAMOTO; CARVALHO, 2005).

3.2 Reflexões sobre as atribuições e competências profissionais do (a) Assistente Social

Priorizar a reflexão sobre as atribuições e competências profissionais dessa categoria profissional significa contribuir com a construção de um país comprometido com o histórico das reivindicações da classe trabalhadora; e discutir a particularidade da intervenção profissional na divisão social. O debate sobre as atribuições privativas do Assistente Social, como dispõe a Lei de Regulamentação nº 8662/93⁴, ocorre a partir de uma nítida concepção da profissão, forjada na ruptura

⁴ Lei 8662 de 07/06/1993 que regulamenta a profissão, no que tocante às competências e atribuições privativas do assistente social, considerando a condução do trabalho de fiscalização. Em segundo

com o conservadorismo que demarcou o início dessa atividade profissional e que está expressa no atual Código de Ética do(a) Assistente Social (MATTOS, 2015).

Discutir as atribuições privativas e competências profissionais do assistente social é discutir a profissão. Para tanto, se faz necessário avaliar a lei de regulamentação da profissão de 1993 e nas diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996). Portanto, a regulamentação da profissão no Brasil em 1993, sob a lei nº 8662/93, regulamenta o exercício da profissão de assistente social no Brasil. Os artigos 4º e 5º da referida lei tratam respectivamente, das competências e atribuições privativas de profissionais do Serviço Social (CEFESS, 2012b) e serão esmiuçadas adiante.

Sabe-se que o Serviço Social atua sobre interesses contraditórios, pois está engajado em atuar nas expressões da questão social, geradas pelo capitalismo. Assim, desde a ruptura com o conservadorismo que marcou a emergência da profissão, vem-se construindo um projeto profissional em que a questão social, que é o objeto de intervenção do Serviço Social, é vista como produto e provém do modo de produção capitalista. Portanto, o compromisso do Código de Ética do(a) Assistente Social com a liberdade como valor ético central e a defesa da democracia e dos direitos humanos deve ser uma realidade durante a atuação desses profissionais (MATTOS, 2015).

As atribuições privativas dos Assistentes Sociais são aquelas que se referem diretamente à profissão, como a atribuição privativa de coordenar cursos, tal como equipes de Serviço Social em instituições privadas e públicas. As competências são aquelas ações que esses profissionais podem desenvolver, mesmo não sendo exclusivas para a categoria. O cenário de atuação dos Assistentes Sociais é bastante desafiador, por outro lado, os debates coletivos em torno das atribuições privativas e competências profissionais representam um bom arsenal para encarar os desafios (GUERRA; LEITE; ORTIZ, 2013).

No bojo das afirmações supramencionadas e do objetivo deste trabalho, é válido discutir o sentido etimológico de competência e atribuição. Desta forma, competência diz respeito à capacidade de apreciar, decidir ou fazer algo, enquanto a atribuição é uma prerrogativa, direito, privilégio e poder de realizar algo. Desta forma, as atribuições privativas referem-se diretamente à profissão, como a

lugar, contribuir para estimular a reflexão sobre o exercício profissional, tendo em vista a sua qualificação e o trabalho dos agentes fiscais (CEFESS, 2012b).

atribuição privativa de coordenar cursos, bem como equipes de Serviço Social nas instituições privadas e públicas. As competências são aquelas ações que os assistentes sociais podem desenvolver, embora não sendo exclusivas dessa categoria profissional (MATTOS, 2015).

O quadro 1 lista as Competências e Atribuições privadas do assistente social, citadas na íntegra, segundo a Lei n. 8.662/1993, que constam nos artigos 4º e 5º do referido documento:

Quadro 1 - Competências e Atribuições privadas do assistente social

Art. 4º. Competências do Assistente Social	Art. 5º. Atribuições privativas do Assistente Social:
<p>I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;</p> <p>II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;</p> <p>III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;</p> <p>IV - (Vetado);</p> <p>V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;</p> <p>VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;</p> <p>VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;</p> <p>VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;</p> <p>IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</p> <p>X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;</p> <p>XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.</p>	<p>I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;</p> <p>II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;</p> <p>III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;</p> <p>IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;</p> <p>V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;</p> <p>VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;</p> <p>VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;</p> <p>VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;</p> <p>IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;</p> <p>X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;</p> <p>XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;</p> <p>XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;</p> <p>XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.</p>

Fonte: Lei nº 8662/93

As atribuições e competências elencadas no quadro 1 nos permite observar o quão é importante o papel do Assistente Social na sociedade, em busca da aplicação dos direitos sociais, previstos na Constituição Federal. Diante da importância da atuação dessa categoria profissional, deve-se inicialmente destacar a diferença prática entre atribuições privativas e competências dos Assistentes Sociais. A Lei de Regulamentação da profissão, indica atribuição privativa como “prerrogativas exclusivas” da prática profissional e competência como “capacidade para apreciar ou dar resolver determinado assunto, não se fazendo exclusiva dessa dos Assistentes Sociais, mas tendo eles a capacitação profissional” (CFESS, 2012a).

De acordo com as suas competências, o Assistente Social, é capaz de realizar, como elencados nos incisos I, II e III do artigo 4º do quadro 1: implementar, planejar, avaliar, coordenar, executar e encaminhar providências sobre políticas sociais. Portanto, as políticas sociais se configuram como espaço sócio-profissional para essa categoria. O profissional de Serviço Social possui competência também para planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais, bem como planejar e executar pesquisas `realidade social, orientando os indivíduos em defesa dos seus direitos sociais, tal como está descrito nos incisos V, VI e VII das competências profissionais.

Do inciso VIII ao XI são encontradas competências dos Assistentes Sociais relacionadas à assessoria em órgão de administração pública ou privada, movimentos sociais, organização e administração de unidades de Serviço Social e estudos socioeconômicos para fins de garantia de benefícios. Planejamento, execução e coordenação de programas e projetos sociais;

Entre as atribuições privativas inerentes à profissão de Assistente Social, os incisos I, II e III do artigo 5º incluem coordenação, elaboração, planejamento, organização, análise, assessoria e consultoria de programas e projetos na área de Serviço Social. Realizar perícias técnicas relacionadas ao serviço Social, assumir magistério superior no curso de formação regular para esta categoria, assim como dirigir e coordenar unidades de ensino em Serviço social e supervisionar estágio na área de Serviço social encontram-se nos incisos IV, V, VI e VII do mesmo artigo, e também são atribuições privativas desta profissão.

Os incisos VIII, e IX e X do artigo 4º incluem atribuições relacionadas dirigir e coordenar pesquisas, encontros e congressos de Serviço social, além presidir e

compor bancas de seleção para Assistente Social. Essas atribuições são importantes para a formação de novos profissionais da área. Por fim, os incisos XI, XII e XIII atribuem ao Assistente Social funções de fiscalização junto aos conselhos da profissão, dirigir serviços técnicos e ocupar cargos relacionados ao exercício profissional.

Em suma, as atribuições e competências do(a) Assistente Social podem ser realizadas em organizações públicas e privadas e em diferentes temáticas e áreas, tais como: educação, proteção social, programas de comunidade e socioeducacionais, segurança pública, habitação, gestão de pessoas, direitos sociais, justiça e direitos humanos, gerenciamento participativo, movimentos sociais, comunicação, marketing social, responsabilidade social, meio ambiente, assessoria e consultoria, variando de acordo com o lugar ocupado por esse profissional no mercado de trabalho. Isso exige dele um conhecimento ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo.

O ponto de partida para a reflexão a respeito das atribuições e competências profissionais do(a) Assistente Social, é a clareza da função social da dessa categoria, que é o seu diálogo com as diferentes expressões da questão social. Isso é observado, por exemplo, quando se avalia as competências nos incisos I, VII e IX do artigo 4º disposta no quadro 1, que aponta a responsabilidade desse profissional quanto às políticas sociais. Desta forma, evidencia-se as políticas sociais visam, em sua essência, tratar das expressões da questão social.

Em 2012, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) lançou a edição ampliada da cartilha “Atribuições Privativas do/a Assistente Social: Em Questão”, que contempla o texto escrito inicialmente por Marilda Iamamoto, “Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade”. Este texto aborda a temática relacionada às atribuições privativas e competências profissionais da assistência social (CFESS, 2012a).

Um conjunto de atividades e reflexões são desenvolvidas pelo CFESS sobre as competências e atribuições profissionais. Em sua maioria, são atividades de formação teórica, política, ética etc. Entre ações afirmativas das atribuições privativas e competências profissionais dos Assistentes sociais, algumas ações desenvolvidas pelo CFESS (2014), uma entidade que representa, regulamenta e fiscaliza a categoria profissional estão a seguir: afirmativa de princípios e compromissos históricos, político-pedagógica, e normativo-disciplinadora; a luta em

defesa de concursos públicos para assistentes sociais em diferentes espaços sócio-ocupacionais; a participação em diversos espaços na gestão do trabalho; publicações de diversas resoluções que orientam e disciplinam o exercício profissional; e a elaboração de documentos que subsidiam o trabalho profissional, como os parâmetros de atuação na política de saúde, na área da educação e para o trabalho no sociojurídico.

Essa concepção de fiscalização preocupa-se com a dimensão educativa e não com a punitiva. Diante disso, contribui para a defesa das atribuições privativas e, principalmente, para a materialização das competências profissionais, pois busca aprimorar o trabalho profissional de assistentes sociais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo permitiu inferir que as competências e atribuições do(a) Assistente Social lhe permite atuar por meio das áreas de saúde, condições habitacionais, educação e outras. Portanto, o Serviço Social torna-se socialmente necessário, pois atua intervindo nas diversas manifestações da questão social.

Também foi possível constatar que a análise da Lei de Regulamentação da profissão, que dispõe sobre as atribuições privativas e competências dos Assistentes Sociais, indica uma diferença entre atribuição e competência. A atribuição privativa é própria e exclusiva da profissão, enquanto a competência denota uma capacidade de apreciar ou resolver determinado assunto, mas também possível ser realizado por outras categorias profissionais.

Evidencia-se que as ações do assistente social devem ser engendradas dentro do contexto em que o exercício profissional está materializado. Esse contexto pode apresentar demandas que potencializam o trabalho profissional do Assistente Social, bem como pode apresentar uma série de requisições que descaracterizam a profissão.

É indiscutível que o Assistente Social, de acordo com suas atribuições privativas e competências deve é capacitado e habilitado a atender às demandas sociais da população. Vale ressaltar a importância de novos estudos que possam nortear a criação de novas competências e atribuições, adequando a atuação profissional dessa categoria às demandas da sociedade na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Censo SUAS 2014** - Resultados Nacionais, Secretarias Municipais de Assistência Social, Gestão Municipal. Brasília: Coordenação Geral de Vigilância Socioassistencial/Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015.

CFESS. **Atribuições privativas do/a Assistente Social**: em questão. Brasília: CFESS, 2012a.

CFESS. **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico**: subsídios para reflexão. Brasília: CFESS, 2014. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiarios_sociojuridico2014.pdf. Acesso em: 5 abr. 2021.

CFESS. **Código de Ética do assistente social e Lei n. 8.662/93**. 10. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012b. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 25 abr. 2022.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

GUERRA, Yolanda; LEITE, Janete Luzia; ORTIZ, Fátima Grave. **Temas contemporâneos** – O Serviço Social em foco. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 36. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MARTINS, Karina Tatiane da Costa. **O trabalho do assistente social nos CRAS E CREAS**: um estudo das implicações do atendimento a requisições do Sistema de

Justiça. 2018. Dissertação (Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

MATTOS, Maurílio Castro. Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade. **Serv. Soc. Soc.**, n. 124, p. 678-698, 2015.

MONTAÑO, Carlos. Pobreza, “questão social” e seus enfrentamentos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 270-287, 2012.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, E. M. A. P.; CHAVES, H. L. A. 80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão. **Serv. Soc. Soc.**, n. 128, p. 143-163, 2017.

QUEIROZ, F. C. **A atuação profissional do/a assistente social no Instituto Federal do Mato Grosso – IFMT**: desafios e particularidades do serviço social na área da educação profissional e tecnológica. 2014. Dissertação (Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social) – Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2014.

SILVA, A. J. H. **Metodologia de Pesquisa**: conceitos gerais. Guarapuava: Unicentro, 2014.